

EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 14.956.610/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, papéis toalha e higiênico, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridades e higiene, sob a inteira responsabilidade da contratada, em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo I do Edital, pelo valor total de R\$ 221.054,77 (duzentos e vinte e um mil, cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Será onerado a dotação 50.10.04.122.3024.2403.3.3.90.39.00.00 – Manutenção e Operação do Descomplica SP, no valor de R\$ 58.343,00 (cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais), e dotação 50.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 – Administração da Unidade, no valor de R\$ 162.711,77 (cento e sessenta e dois mil setecentos e onze reais e setenta e sete centavos). O valor para o exercício é de R\$ 72.326,25 (setenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 67.063,14 (sessenta e sete mil sessenta e três reais e quatorze centavos) para pagamento do principal e R\$ 5.263,11 (cinco mil duzentos e sessenta e três reais e onze centavos), para pagamento de despesas com reajuste. Por consequência, AUTORIZO a emissão das notas de empenho a favor da empresa citada, onerando as dotações orçamentárias, apropriando-se o valor correspondente ao presente exercício e o restante na dotação apropriada do exercício subsequente. II - Fica designado para fiscalização do contrato a servidora, Rosele Cristina Ramos.

## ERMELINO MATARAZZO

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### DESPACHO

Processo SEI nº 6036.2017/0000300-6

Assunto: Termo de Contrato nº 016/PR-EM/2017. Prestação de serviços de locação de microcomputadores desktop. Prorrogação Contratual.

I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura 032030858, a qual adoto como razão de decidir, com fundamento nos artigos 57, inciso II, §2º da Lei Federal 8.666/93 e no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º da Lei 13.399/2002, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 016/PR-EM/2017, firmado entre a municipalidade e empresa ALTBIT Informática Comércio e Serviços Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.427.687/0001-09, cujo objeto é prestação de serviços de locação de 66 (sessenta e seis) microcomputadores desktops novos e sem uso, incluindo, monitor, teclado, mouse, software, instalação e serviços de assistência técnica integral “on site” visando à composição da infraestrutura necessária para a realização das atividades administrativas da SUB-EM conforme especificações técnicas descritas do Anexo I do Edital., visando a PRORROGAÇÃO contratual pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses a partir de 03/10/2020, pelo valor estimado mensal de R\$ 11.876,00 (onze mil oitocentos e setenta e três reais) perfazendo o total anual de R\$ 285.024,00 (duzentos e oitenta e cinco mil vinte e quatro reais), sendo Nota de Reserva nº. 45.290/2020 031936058 no valor de R\$ 34.836,27 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos) para o exercício vigente.

II – Outrossim, AUTORIZO a emissão da Nota de empenho e as demais providências contábeis consequentes do Empenho, tais como: complemento, cancelamentos e liquidações, inclusive as relativas ao reajuste contratual, onerando a dotação orçamentária 62.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00 do orçamento vigente, vinculando-se a dotação do exercício subsequente.

#### DESPACHO

PROCESSO: 6036.2019/0001301-3

INTERESSADO: Subprefeitura Ermelino Matarazzo

ASSUNTO: Ata de RP nº 30/SMPR/COGEL/2018, Contrato nº 18/SUB-EM/2019 - Apostilamento de Reajuste

I - À vista dos elementos contidos no processo os quais acolho como razão de decidir, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica em (031978504) e com fundamento na art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279/2003, AUTORIZO a APOSTILAMENTO da diferença de reajuste no valor de R\$ 176,63 (cento e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), referente ao Termo de Contrato nº18/SUB-EM/2019, oriundo da ATA RP 30/SMPR/COGEL/2018, firmado com a empresa MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.109.576/0001-13, para fazer constar o valor reajustado da equipe/mês para R\$106.996,22 (cento e seis mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), conforme Termo de Apostilamento de Ata retificado de SMSUB/COGEL (028991069) e planilha da Supervisão de Finanças de SUB-EM (029217256).

II – Outrossim, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho para cobertura das despesas e demais providências contábeis consequentes do Empenho, tais como: complemento, cancelamentos e liquidações onrando a dotação orçamentária 62.10.15452.3022.2.339.3.3.90.39.0000

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

SUB-EM/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Assunto: Homologação CONVITE nº 002/SUB-EM/2020 Processo Eletrônico nº 6036.2020/0001034-2 DESPACHO HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos constantes no presente e em conformidade com disposições da Lei Municipal nº 13.278/02, do Decreto Municipal nº 44.279/03, Inciso III, art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal 13.999/02, DECIDO:

I - HOMOLOGAR para que se produzam os efeitos legais, o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 002/ SUB-EM/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM CAMPO DE FUTEBOL TOCA DA RAPOOSA - RUA BENEVENUTO DE MAGALHÃES TAQUES - JARDIM VERÔNIA - DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO.

II - ADJUDICAR o objeto do certame à empresa CONSUZ CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 05.393.816/0001-46, declarada vencedora do certame por atender todas as exigências do edital, ofertando o preço global de R\$ 126.732,90 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos), onerando a dotação 62.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00.

III - O prazo de execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data indicada na Ordem de início de Serviço.

IV - AUTORIZAR a emissão da Nota de Empenho e as demais providências contábeis tais como: cancelamentos e liquidações.

V - DESIGNAR de acordo com o Decreto Municipal nº 54.873/14, a Gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Projetos e Obras, designando como fiscal do contrato o Sr. Andrew Claudio Martins Gomes, RF: 782.489.1 e como suplente o Sr. Julio Tetsuo Sato, RF 783.595.7.

## IPIRANGA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SEI 6039.2020/0001619-3

DISPENSA DE LICITAÇÃO - (Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93)

INT: SUB-IP/CAF/Supervisão de Administração e Suprimentos

ASSUNTO: Aquisição de Certificado Digital

I – À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, e demais manifestações da Supervisão de Administração e Suprimentos, Supervisão de Finanças e Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, no uso das atribuições a mim conferidas, que acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitada as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da empresa **IMPrensa Oficial do Estado S/A – IMESP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.066.047/0001-84, com sede nesta cidade, na Rua da Mooca 1921 – Mooca - SP, para a aquisição de 01 (um) Certificado Digital do tipo A3 – eCNPJ – validade: 12 (doze) meses, **pelo valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)**, observadas as especificações e demais informações do presente processo eletrônico.

II – Emita-se a correspondente Nota de Empenho em nome da empresa supramencionada para fazer frente às despesas decorrentes do serviço a ser prestado, onerando a dotação n.º 53.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, orçamento vigente.

III - A referida Nota de Empenho valerá como contrato, observando-se as exigências contidas no Art.11 do Decreto Municipal n.º 59.171/2020, cuja entrega ficará condicionada à apresentação, pela empresa detentora, dos documentos exigidos no artigo 40, 41 e 42 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003.

#### SEI N.º 6039.2020/0001698-3

ADESÃO A ATA DE RP

INT: SUB-IP/CPO-CMIU/SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO

ASSUNTO: Fornecimento de Guias de Concreto Reta por meio da utilização da Ata de RP n.º 82/SMSUB/COGEL/2019.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, notadamente a manifestação da Coordenadoria de Administração e Finanças, Coordenadoria de Projetos e Obras e Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, que acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO, com fundamento no artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a contratação direta da empresa FOX CONSTRUÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 24.044.862/0001-84, por meio da utilização de Ata de Registro de Preços n.º 82/SMSUB/COGEL/2019, objetivando o fornecimento a esta Subprefeitura Ipiranga de 150 (cento e cinquenta) unidades de Guia Reta de Concreto tipo PMSP no valor unitário de R\$ 14,96 (quatorze reais e noventa e seis centavos) e valor total de R\$ 2.244,00 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, material solicitado pela Supervisão Técnica de Manutenção da Coordenadoria de Projetos e Obras desta Subprefeitura, necessários para a manutenção de próprios municipais, conservação de galerias e logradouros públicos, observadas as especificações técnicas dos materiais contidas no Anexo I, parte integrante da referida Ata de RP e demais informações contidas no presente processo eletrônico..

II – A contratação deverá ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato haja vista as obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, observada a Minuta do Contrato inserida no Anexo V da referida Ata de RP.

III - Emita-se a correspondente Nota de Empenho em nome da empresa supramencionada, para fazer frente às despesas decorrentes da aquisição, onerando a dotação orçamentária n.º 53.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00, orçamento vigente.

IV - Atente-se a obrigatoriedade de encaminhamento do formulário ARP COMUNICADO DE UTILIZAÇÃO DE QUANTITATIVOS, em atendimento ao disposto do Inciso VI do Art. 7º do Decreto Municipal n.º 56.144/2015, conforme solicitado às fls. 024951045 pelo Senhor Assessor Técnico de SMSUB/COGEL.

#### SEI N.º 6039.2017/0000234-0

INTERESSADO: SUB-IP/CAF – SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS.

ASSUNTO: Supressão de Equipamento de Impressão - Contrato n.º 027/PR-IP/2017.

I - No exercício da competência que me foi legalmente conferida, com fundamento no inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista dos elementos coligidos no presente, em especial, as manifestações da Supervisão de Administração e Suprimentos e Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Ipiranga, as quais adoto como razão de decidir, **AUTORIZO a presente solicitação de aditamento ao Termo de Contrato n.º 027/PR-IP/2017, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A**, prestadora de serviços de impressão, incluindo instalação, suporte técnico, manutenção on-site, fornecimento de peças e insumos, para atendimento das necessidades da Sede desta Subprefeitura Ipiranga e demais setores externos, visando a **SUPRESSÃO** de 01 (uma) impressora número de série 07P2B1DG300092 do Conselho Tutelar Sacomá **a partir de 07/08/2020**.

II – Permanecem inalterados os demais termos originais do referido contrato.

## ITAIM PAULISTA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### 6040.2020/0000361-5

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 DO TERMO DE CONTRATO N.º004/SUB-IT/2020.**

Partes: Prefeitura do Município de São Paulo - Subprefeitura Itaim Paulista (Contratante) e CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (Contratada), CNPJ N.º 46.044.392/0001-91.

Objeto: De acordo com o artigo 65, II b,c da Lei Federal 8.666/93, com base no links 031718932 e 031691904, admiti-se o Replanilhamento ao Termo de Contrato 004/SUB-IT/2020, dos serviços em decorrência da necessidade de se adequar o objeto contratado, alterando o valor para R\$ 2.123.110,50 (Dois milhões, cento e vinte e três mil cento e dez reais e cinquenta centavos), que corresponde a 96,544% do valor inicialmente ajustado, cujo objeto a Contratação de empresa para realização de obras emergenciais de contenção de talude no córrego Três Pontes, em área de risco localizada na Rua Desembargador Paulo Otaviano Diniz Junqueira, altura do nº 590, com a Av. Kemel Addas, na Subprefeitura Itaim Paulista.

Dotação orçamentária: 12.10.15.543.3022.1.193.4.4.90.51.00.00

#### PROCESSO SEI - N.º 6040.2020/0000295-3

TERMO DE CONTRATO: N.º 05/SUB-IT/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia para contenção de talude, drenagem do terreno, obras de contenção, construção Muro de Ala, passeio, pavimentação, localizado a Rua Missal e Rua Barão Luiz de Arariba, margem esquerda do Córrego Lajeado do trecho Rua Pontal do Rio Pardo e Rua Gabriel Ponce de Leão, em área geográfica que compõe a Subprefeitura Itaim Paulista – São Paulo – SP.

DESPACHO (RETIFICAÇÃO)

À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, que acolho como razão de decidir, bem como as atribuições que me são conferidas pela a Lei Municipal 13.399/2002, autorizo a Retificação do Despacho Autorizatório sob SEI: 031990760, para constar o ajuste do “Demonstrativo de Cálculo da Medição sob SEI: 032080586 e da medição sob link SEI: 032080801, onde valor total da Medição passou a ser R\$ 6.552.854,64, sendo que tais alterações não implicarão em acréscimo de valores, mantendo-se o equilíbrio econômico financeiro da obra.

#### 6040.2020/0000295-3

**Extrato do Termo Aditivo n.º 001 do Termo de Contrato n.º005/SUB-IT/2020.**

Partes: Prefeitura do Município de São Paulo - Subprefeitura Itaim Paulista (Contratante) e CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA (Contratada), CNPJ N.º 07.879.965/0001-45.

Objeto: De acordo com o artigo 65, II b,c da Lei Federal 8.666/93, com base no links 031990760 e 031988533, admiti-se o Replanilhamento ao Termo de Contrato 005/SUB-IT/2020, dos serviços em decorrência da necessidade de se adequar o objeto contratado, alterando o valor para R\$ 6.552.854,64 (Seis milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde a 94,30% do valor inicialmente ajustado, cujo objeto a Contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia para Contenção de talude, drenagem do terreno, obras de contenção, construção Muro de Ala, passeio, pavimentação, localizado a Rua Missal e Rua Barão Luiz de Arariba, margem esquerda do Córrego Lajeado do trecho Rua Pontal do Rio Pardo e Rua Gabriel Ponde de Leão, em área geográfica que compõe a Subprefeitura Itaim Paulista – São Paulo – SP.

Dotação orçamentária: 12.10.15.543.3022.1.193.4.4.90.51.00.00

## ITAQUERA

### GABINETE DA SUBPREFEITA

**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – PROCESSO N.º 6041.2020/0001036-6 (PROCESSO DE AQUISIÇÃO: 6041.2020/0001357-8 )**

Servimo-nos da presente para, de acordo com o artigo 87 “caput” e seu § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, NOTIFICAR a empresa **VALDIRENE ALVES DE OLIVEIRA 11481431811 ME, CNPJ 30.879.062/0001-86**, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação desta no Diário Oficial da Cidade, ofereça, se assim entender, DEFESA PREVIA acompanhada de documentação probatória, tendo em vista encontrar-se sujeita a ser apenada conforme item 4.1 da Nota de Empenho 53.675/2020, por atraso na entrega do objeto constante na Nota Fiscal nº 23, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da referida Nota de Empenho. Esclarecemos que, durante o curso de prazo para oferecimento da defesa, fica franqueada à contratada vista dos autos do processo administrativo epigrafado na Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, situada na Rua Augusto Carlos Bauman, 851 – Itaquera.

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – Em face do contido no presente Processo Administrativo nº 6041.2020/0001590-2, conforme relatório de adjudicação constante no doc. 030919778, diante da manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, HOMOLOGO, consoante Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 2º do Decreto nº 54.102/13, a Cotação Eletrônica nº 22/2020, conforme segue: Item 1 – 20 (vinte) unidades de cadeados 35/70mm, haste longa em aço inox, duas chaves. Marca: Stam. Informações Técnicas: Revestimento E-Coat Ecologicamente correto Mais dureza à superfície Matéria Prima: Aço ABNT 1010/1020 Aço Inoxidável - Latão - Zamac 5 Acabamento: Latonado, marca Stam, adjudicado à empresa Luciana Constancia Rodrigues Hidaka 11512619710 – CNPJ 36.558.462/0001-76, ao valor unitário de R\$19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos) perfazendo o valor total de R\$399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) conforme proposta de preços em documento 031661434; Item 2 – 20 (vinte) unidades de cadeado latão maciço, haste em aço cementado, cor cromado, altura 37mm., largura 45mm., espessura 16mm., 5 pinos, 2 chaves, marca Gold, adjudicado à empresa DAVOP COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ 04.463.413/0001-63, ao valor unitário de R\$21,00 (vinte e um reais), perfazendo o valor total de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) conforme proposta de preços em documento 031717387 e Item 3 – 10 (dez) unidades de porta cadeados marca Aliança, adjudicado à empresa DAMIANA HOLANDA CAETANO CORRÊA 32685543856, CNPJ 37.070.371/0001-50, ao valor unitário de R\$5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$54,40 (cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) conforme proposta de preços em documento 031821537, cuja despesa, que totaliza R\$5.274,00 (Cinco mil duzentos e setenta e quatro reais) deverá onerar a dotação orçamentária nº 67.10.15.122.3024.2100.3390.3000.0 0 da Nota de Reserva nº 41.717/2020 (documento 031267198).

## M'BOI MIRIM

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**INTERESSADO: SUB-MB/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/SUB-MB/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6045.2020/0001059-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA - EMEI MARIA CLARA MACHADO, localizada na Rua Engenheiro Milton de Alvarenga Peixoto, 18 - CEP 04953-040 - Vila Gilda - Distrito Jardim Ângela - São Paulo - SP.

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 10h00, no Auditório da Subprefeitura M' Boi Mirim, na Avenida Guarapiranga, 1.695 - 1º andar - Parque Alves de Lima – São Paulo - SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 015/SUB-MB/GAB/2020, para abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/ SUB-MB/2020. No horário estabelecido protocolaram envelopes 1 e 2, as empresas: MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 57.646.374/0001-04, CONSTRUTORA ROY LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 43.898.972/0001-58, DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.297.348/0001-79 e CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.879.965/0001-45. Não houve representantes credencia-

dos. Nesse momento, em atendimento ao item 9.2.1 do edital, a Comissão divulga o resultado da análise dos documentos apresentados pelas empresas CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.879.965/0001-45, CONSTRUTORA ROY LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 43.898.972/0001-58 e DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.297.348/0001-79, em atendimento ao prazo estabelecido no item 7.3.2.1 do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 07/SUB-MB/2020. Conforme Ata da Reunião realizada no dia 11 de agosto de 2020, a “Comissão, considerando as análises dos técnicos da Subprefeitura M' Boi Mirim, declara as empresas CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, CONSTRUTORA ROY LTDA e DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pré-qualificadas para participar do certame licitatório”. Na sequência, a Comissão rubricou e verificou a regularidade externa dos envelopes nº 01 - proposta comercial e nº 02 – documentação, registrando que as empresas participantes atenderam ao item 7.1.1 do Edital, apresentando em separado o ANEXO IX - Declaração de inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação. A Comissão registra e informa que não há Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte participando do certame. Em continuidade foram abertos os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços para análise da formalidade e conferência aritmética das propostas apresentadas. A seguir Comissão procedeu a análise das propostas contidas no envelope 1. Encerrada a análise e conferência das propostas apresentada, a Comissão classificou provisoriamente em 1º lugar a empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, que ofertou o valor global de R\$ 329.193,75 (trezentos e vinte e nove mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), em 2º lugar a empresa MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., que ofertou o valor global de R\$ 332.445,04 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), em 3º lugar a empresa CONSTRUTORA ROY LTDA., que ofertou o valor global de R\$ 333.257,87 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), em 4º lugar a empresa DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., que ofertou o valor global de R\$ 333.420,43 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e três centavos). Consultadas, as empresas renunciaram à interposição de recursos da classificação das propostas. Encerrada a etapa de classificação, passou-se para a abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, para conferência e verificação da conformidade com o exigido no edital. Em seguida os documentos, referentes à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA foram submetidos à análise do senhor José Antonio Damasceno - Registro Funcional 755.436.2, da Coordenadoria de Administração e Finanças, que apontou o atendimento por parte das empresas ao item 7.3.2.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e os documentos, referentes à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA foram submetidos a análise do Engenheiro Reynaldo Alberto Pinto da Silva Azevedo - Registro Funcional nº 639.931.2 e do Arquiteto Alexandre Augusto da Silva – Registro Funcional nº 686.998.0, da Supervisão de Projetos e Obras, que apontaram a regularidade técnica das empresas. Encerrada a etapa de análise dos documentos, todas as empresas foram habilitadas. A Comissão classifica definitivamente em 1º lugar a empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, que ofertou o valor global de R\$ 329.193,75 (trezentos e vinte e nove mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), em 2º lugar a empresa MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., que ofertou o valor global de R\$ 332.445,04 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), em 3º lugar a empresa CONSTRUTORA ROY LTDA., que ofertou o valor global de R\$ 333.257,87 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) e em 4º lugar a empresa DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., que ofertou o valor global de R\$ 333.420,43 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e três centavos). Dando continuidade, a Comissão declarou vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA., que ofertou o valor global de R\$ 329.193,75 (trezentos e vinte e nove mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Consultadas, as empresas renunciaram a interposição de recurso. Os autos serão encaminhados ao Senhor Subprefeito, propondo a homologação do certame licitatório, bem como adjudicação do respectivo objeto à licitante cuja proposta foi declarada vencedora. Nada mais a ser tratado, a Comissão encerra seus trabalhos.

INTERESSADO: SUB-MB/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/SUB-MB/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6045.2020/0001000-7 DESPACHO

No exercício da competência que me foi conferida pela Lei Municipal nº 13.399/02 e Portaria Intersecretarial nº 06/02/ SMSP/SGM/SGP e, considerando a ata da sessão pública de abertura (032003638) ,a proposta de preços (032001576 e 032002369), a, a informação da Comissão Permanente de Licitação (032005345), instituída pela Portaria nº 015/SUB-MB/GAB/2020 e, com base no Art. 43, Inciso VI, na Lei Federal nº 8.666/93:

I. HOMOLOGO para que se produzam os efeitos legais, o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 03/SUB-MB/2020 (031309870), cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA - CHÁCARA BANANAL - VILA CALU - SÃO PAULO - SP.

II. ADJUDICO o objeto do certame à empresa STANC INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.896.635/0001-10, por atender todas as exigências da CONCORRÊNCIA Nº 03/SUB-MB/2020, ofertando proposta com o menor preço global para os lotes licitados.

· LOTE I - R\$ 4.917.525,76 (quatro milhões, novecentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

· LOTE II - R\$ 5.348.268,35 (cinco milhões, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

III. O prazo de execução dos serviços será de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data indicada na Ordem de Início de Serviço.

IV. A gestão do contrato será de responsabilidade do Arquiteto Roberto Garkisch, Registro Funcional nº 752.731.4 da Supervisão de Projetos e Obras da Subprefeitura M' Boi Mirim.

V. A fiscalização dos serviços será de responsabilidade do Arquiteto Alexandre Augusto da Silva, Registro Funcional nº 686.998.0 da Supervisão de Projetos e Obras da Subprefeitura M' Boi Mirim, substituído em impedimentos legais, pelo Engenheiro Reynaldo Alberto Pinto da Silva Azevedo, Registro Funcional nº 639.931.2.

VI. EMITA-SE Nota de Empenho no valor estimado R\$ 10.265.794,11 (dez milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro Reais e onze centavos), onerando a dotação apropriada do exercício vigente.

VII. PUBLIQUE-SE.

VIII. ENCAMINHE-SE à CAF/Comissão Permanente Licitação para prosseguimento.

Ofício nº 68/SUB-MB/CAF/2020

Assunto: Convocação para Assinatura do Segundo Termo de Aditamento.

Termo de Contrato nº 15/PR-MB/2018 - PA nº 6045.2018/0000768-1